



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

EDITAL 18/2021/PROEX/REITORIA/IFG

CHAMADA PÚBLICA PARA AÇÃO DE EXTENSÃO FEIRA INTERINSTITUCIONAL AGROECOLÓGICA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano), o Sistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS IF Goiano/IFG), e a Universidade Federal de Goiás (UFG), partindo da parceria formalizada pelo Termo de Convênio e de programas de extensão interinstitucionais voltados para o desenvolvimento local com ênfase na agroecologia, segurança alimentar e nutricional e na promoção da saúde da comunidade institucional fazem saber, pela presente Chamada Pública, que estarão abertas de 03/01/2022 a 10/02/2022 as inscrições para a seleção de agricultoras(es) familiares na **AÇÃO DE EXTENSÃO: FEIRA INTERINSTITUCIONAL AGROECOLÓGICA**.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O objeto da presente chamada pública é a seleção de agricultoras(es) familiares de base ecológica do estado de Goiás, para o desenvolvimento das atividades e ações planejadas referente ao Projeto de Extensão **Feira Interinstitucional Agroecológica: uma proposta de alimentação saudável “do campo a cidade”**. As(os) agricultoras(es) selecionadas(os) estarão aptas(os) a comercializar seus alimentos nas instituições, desde que sigam os princípios e diretrizes da ação de extensão, bem como desenvolvam junto à equipe todas as atividades relacionadas ao projeto, para além da comercialização.

1.2. A Feira Interinstitucional Agroecológica se constitui em um espaço de apoio ao desenvolvimento local a partir de práticas de base ecológica, de segurança alimentar e nutricional e de promoção da saúde, pois fomenta a oferta de alimentos saudáveis, estando assim de acordo com orientações descritas no Guia Alimentar para a População Brasileira (Brasil, 2014). Adota-se como entendimento sobre a produção de base ecológica a descrição apresentada na Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO) sendo esta considerada “como aquela que busca otimizar a integração entre capacidade produtiva, uso e conservação da biodiversidade e dos demais recursos naturais, equilíbrio ecológico, eficiência econômica e justiça social”.

1.3. O prazo de vigência desta Chamada Pública será de um (01) ano, podendo ser prorrogado por mais um (01) ano. É facultado ao IFG, IF Goiano, SIASS IF Goiano/ IFG e UFG, de forma pactuada com a comunidade institucional e agricultores(as) familiares participantes, revogá-lo a qualquer tempo, por interesse justificado, mediante comunicação prévia de 60 (sessenta) dias.

2. A OPERACIONALIZAÇÃO DA FEIRA INTERINSTITUCIONAL AGROECOLÓGICA

2.1. A operacionalização da Feira Interinstitucional Agroecológica se dará a partir de feiras mensais híbridas (presenciais e/ou “virtuais”) realizadas em diferentes espaços internos do IFG, IF Goiano e UFG em Goiânia-Goiás, das 08h às 17h.

2.1.1. Na UFG as feiras acontecerão nas “primeiras quartas-feiras” de cada mês, no Campus Samambaia (Bairro Itatiaia) e no Campus Colemar Natal e Silva (Setor Universitário).

2.1.2. No IFG, no IF Goiano e no SIASS IF Goiano/IFG as feiras acontecerão nas “segundas quartas-feiras” do mês, na reitoria do IFG (Jardim América) e na reitoria do IF Goiano (Setor Sul).

2.1.3. É possível modificar o formato da feira, os espaços, datas e/ou horários de realização das feiras, de forma compartilhada e participativa entre o Grupo Interinstitucional de Referência, a comunidade institucional e as(os) agricultoras(es) selecionadas(os), desde que haja acordo entre as partes.

2.2. As feiras acontecerão ordinariamente nos meses de março a junho e agosto a dezembro. Feiras

extraordinárias ao planejamento ou em outros espaços (dentro ou fora do IFG, IF Goiano, SIASS IF Goiano/IFG e UFG) ou em eventos institucionais poderão ocorrer desde que previamente pactuadas com as agricultoras(es) familiares selecionadas(os).

2.3. Em decorrência da Pandemia de COVID-19, a operacionalização da feira (da produção à oferta de alimentos) deverá atender aos critérios da legislação vigente, dos atos normativos institucionais e dos protocolos de biossegurança para a prevenção, combate e mitigação da COVID-19.

2.4. Após o final de cada edição da Feira serão realizadas reuniões de acompanhamento no IFG, IF Goiano, na UFG e/ou em ambiente virtual.

2.4.1. As reuniões mensais são para o planejamento, acompanhamento, avaliação e cumprimento dos objetivos específicos da ação de extensão.

2.4.2. As reuniões são obrigatórias para a participação e permanência na Feira Agroecológica.

2.5. As instituições realizadoras serão representadas pelo Grupo de Referência Interinstitucional de Execução da Feira Agroecológica (GRIEFA) e pelas equipes de organização descentralizadas. Informamos como contatos: feiraagroecologicaifes1@gmail.com.

2.6. O IFG, o IF Goiano, o SIASS IF Goiano/IFG e a UFG serão responsáveis pela disponibilidade dos espaços para a feira, estrutura física, mesas, cadeiras, estacionamento e limpeza do local, bem como pela divulgação do projeto por meio da comunicação social em seus canais oficiais

2.7. Todos os gastos inerentes à participação nas feiras, “da produção ao comércio”, alimentação e deslocamento serão de responsabilidade das(os) agricultoras(es) selecionadas(os).

3. ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

Esta Chamada Pública é composta por 4 etapas discriminadas a seguir:

3.1. Etapa 1 – Inscrições

3.1.1. A inscrição das(os) agricultoras(es) familiares ocorrerá de forma virtual, pelo e-mail feiraagroecologicaifes1@gmail.com, no período de 03/01/2022 a 10/02/2022.

3.1.2. Para a inscrição deverão ser enviados por e-mail, em anexo, os seguintes documentos:

a) Extrato de Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ou, na ausência deste, as/os agricultoras(es) devem encaminhar o extrato de Declaração de Aptidão ao PRONAF/DAP Física ou Jurídica do estado de Goiás, atualizada;

b) Carteira de identidade;

c) CPF;

d) Comprovante de endereço com CEP, em seu próprio nome, cônjuge ou pais;

e) Projeto de Venda dos Alimentos (Anexos I ou II).

f) Autodeclaração de produção dos gêneros alimentícios com base nos princípios da agroecologia, compromisso em participar das reuniões mensais e disponibilidade de receber visitas na propriedade para atividades de ensino, pesquisa e extensão (Anexos III ou IV).

g) Apresentar um Plano de Trabalho para Troca de Saberes (Anexo V) que justifique a participação, visto que a feira transcende ao viés de comercialização e contempla o ensino-pesquisa-extensão e a implementação de políticas públicas e institucionais pró agroecologia e Segurança Alimentar e Nutricional.

3.1.3. O preenchimento do Projeto de Venda dos Alimentos deverá seguir os seguintes critérios:

a) Para DAP/Física apresentar 1 (um) Projeto de Venda com até 36 alimentos (limite de 18 alimentos processados);

b) Para DAP/Jurídica apresentar 1 (um) Projeto de Venda com até 50 alimentos (limite de 25 alimentos processados);

c) Os alimentos inseridos no projeto de vendas deverão constar em um dos grupos conforme descrito no Anexo VI.

3.1.4. A equipe do GRIEFA estará disponível para tirar dúvidas sobre a etapa 1 pelos seguintes canais:

- a) E-mail feiraagroecologicaifes1@gmail.com, durante todo o período de inscrição;
- b) Telefone fixo (62) 3605-3600 e WhatsApp (62) 99228-0922, de 02 a 04/02/2022, de 08h às 12h e de 14h às 16h;
- c) Videoconferência no dia 03/02/2022, de 08h às 12h pelo link <https://meet.google.com/ojv-prud-bsr>

3.2. Etapa 2 – Seleção e homologação

3.2.1. A seleção será realizada pela comissão de avaliação a ser designada pelo SIASS IF Goiano/IFG, mediante análise dos documentos descritos no item 3.1.

3.2.2. A lista das(os) agricultoras(es) com inscrição homologada será divulgada no sites da PROEC UFG (www.proec.ufg.br) e oficial da Feira Agroecológica (<http://feiraifesgo.cestaagroecologica.com.br/>), além de ser enviada pelo e-mail informado no ato da inscrição, no dia 14 de fevereiro de 2022.

3.3. Etapa 3 – Primeira reunião entre o Grupo de Referência Interinstitucional de Execução da Feira Agroecológica (GRIEFA) e as(os) agricultoras(es) com inscrição homologada

3.3.1. A primeira reunião entre o GRIEFA e as(os) agricultoras(es) com inscrição homologada será realizada no dia **16 de fevereiro de 2022, das 14h00min às 16h30min** de forma presencial, no auditório do Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino Superior do Estado de Goiás (SINT/IFES), localizado na 5ª Avenida, 1213 - Setor Leste Universitário, Goiânia.

3.3.1.1 O ambiente será ventilado, as cadeiras serão dispostas com distância segura, e todos(as) os (as) participantes deverão estar com máscaras bem ajustadas para prevenir o contágio do novo coronavírus. Caso haja, até esta data, novas orientações a respeito da Covid-19, todas(os) as(os) participantes serão informadas(os).

3.3.2. O objetivo da reunião é o acolhimento e integração das(os) agricultoras(es) e orientações para o início das atividades da Feira Interinstitucional Agroecológica.

3.3.3. A participação nessa reunião é obrigatória, sendo a etapa 3 requisito para a efetivação da participação na Feira Interinstitucional Agroecológica.

3.4. Etapa 4 – Resultado final

3.4.1. As(os) agricultoras(es) que cumprirem os critérios estabelecidos nas etapas 1, 2 e 3 terão os nomes divulgados no resultado final e estarão aptas(os) para participarem da Feira Interinstitucional Agroecológica.

3.4.2. A lista do resultado final com os nomes das(os) agricultoras(es) aptas(os) para participarem da Feira Interinstitucional Agroecológica será divulgada no site da PROEC UFG (www.proec.ufg.br) e oficial da Feira Agroecológica (<http://feiraifesgo.cestaagroecologica.com.br/>) e enviada pelo e-mail informado no ato da inscrição, no dia 17 de fevereiro de 2022.

4. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	LOCAL	PERÍODO
Publicação da Chamada Pública	Sites oficiais IFG, IF Goiano, PROEC UFG e Feira Agroecológica	21/12/2021
Inscrições	E-mail feiraagroecologicaifes1@gmail.com	03/01/2021 a 10/02/2022
Divulgação das inscrições homologadas	Sites PROEC UFG (www.proec.ufg.br) e oficial da Feira Agroecológica (http://feiraifesgo.cestaagroecologica.com.br/) e enviado pelo e-mail informado no ato da inscrição	14/02/2022
Primeira reunião entre o GRIEFA e as(os) agricultoras(es) com inscrição homologada	Auditório do SINT/IFES	16/02/2022 das 14h00min às 16h30min

Divulgação do resultado final	Sites PROEC UFG (www.proec.ufg.br) e oficial da Feira Agroecológica (http://feiraifesgo.cestaagroecologica.com.br/) e enviado pelo e-mail informado no ato da inscrição	17/02/2022
Operacionalização da Feira Interinstitucional Agroecológica + reuniões de acompanhamento	IFG, IF Goiano e UFG	Março a junho e agosto a dezembro de 2022

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Todos os alimentos a serem comercializados na Feira deverão ser produzidos, processados e comercializados exclusivamente pelas(os) agricultoras(es) familiares selecionadas(os) nesta Chamada Pública.

5.1.1. No caso de DAP Jurídica, só poderão participar “da produção ao comércio” as/os agriculturas/es familiares vinculadas(os) a cooperativa/associação através da DAP Física.

5.2. Os preços e a forma de comercialização dos alimentos serão definidos de forma compartilhada e participativa pelas(os) agricultoras(es) e o Grupo de Referência Interinstitucional de Execução da Feira Agroecológica, levando em consideração as características do público-alvo e as especificidades institucionais.

5.3. A lista dos alimentos (com os preços de venda) a serem comercializados na edição seguinte da feira deverá ser entregue previamente para o Grupo de Referência Interinstitucional de Execução da Feira Agroecológica. Esta lista e a data de entrega deverão ser cumpridas rigorosamente.

5.4. As embalagens dos alimentos e toda a forma de comercialização devem estar de acordo com os princípios da agroecologia e da sustentabilidade (em sua dimensão ética, política, social, econômica e cultural).

5.5. Todos os alimentos processados devem apresentar etiqueta com, no mínimo, as seguintes informações: nome do alimento, data de fabricação, data de validade, responsável pela produção e lista de ingredientes.

5.6. Será permitida a comercialização de sacolas reutilizáveis que contemplem os princípios da agroecologia e a sustentabilidade, desde que estas sejam produzidas pelas(os) próprias(os) agricultoras(es) selecionadas(os).

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É de inteira responsabilidade dos(as) agricultoras(es) familiares as informações prestadas no ato da inscrição e durante todo o processo de seleção da Chamada Pública e operacionalização da Feira Interinstitucional Agroecológica.

6.2. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública ou que contenham informações falsas.

6.3. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, as(os) agricultoras(es) familiares deverão se dirigir ao Grupo de Referência Interinstitucional de Execução da Feira Agroecológica (GRIEFA) por meio do contato: feiraagroecologicaifes1@gmail.com.

6.4. O IFG, UFG e SIASS IF Goiano/IFG não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

6.5. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão analisados pelo Grupo de Referência Interinstitucional de Execução da Feira Agroecológica (GRIEFA).

7. RESUMO DESCRITIVO DA CHAMADA PÚBLICA

	FEIRA INTERINSTITUCIONAL
--	--------------------------

PROJETO DE EXTENSÃO	AGROECOLÓGICA: UMA PROPOSTA DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL “DO CAMPO A CIDADE”
PROPONENTE/ COORDENAÇÃO	Grupo de Referência Interinstitucional de Execução da Feira Agroecológica (GRIEFA), sob a coordenação do Sistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS IF Goiano/IFG), da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFG (PROEC/UFG), e do Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar (CECANE/UFG).
EIXO TECNOLÓGICO	Ambiente e Saúde Produção Alimentícia
PÚBLICO ALVO	Agricultoras(es) Familiares do Estado de Goiás que seguem os princípios da agroecologia “da produção ao comércio de alimentos”.
REQUISITOS MÍNIMOS	<p>Todo o processo “da produção a exposição para a venda” devem seguir os princípios, metodologias e técnicas da agroecologia e os acordos coletivos definidos de forma democrática em âmbito institucional. As(os) agricultoras(es) familiares devem ser exclusivamente as(os) protagonistas em todas as etapas.</p> <p>Para a inscrição deverão ser enviados por e-mail, em anexo, os seguintes documentos:</p> <p>a) Extrato de Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ou, na ausência deste, as/os agricultoras(es) devem apresentar o extrato de Declaração de Aptidão ao PRONAF/DAP Física ou Jurídica do estado de Goiás, atualizada;</p> <p>b) Carteira de identidade;</p> <p>c) CPF;</p> <p>d) Comprovante de endereço com CEP, em seu próprio nome, cônjuge ou pais;</p> <p>e) Projeto de Venda dos Alimentos (Anexos I ou II).</p> <p>f) Autodeclaração de produção dos gêneros alimentícios com base nos princípios da agroecologia, compromisso em participar das reuniões mensais e disponibilidade de receber visitas na propriedade para atividades de ensino, pesquisa e extensão (Anexos III ou IV).</p> <p>g) Apresentar um Plano de Trabalho para Troca de Saberes (Anexo V) que justifique a participação, visto que a feira transcende ao viés de comercialização e contempla o ensino-pesquisa-extensão e a implementação de políticas públicas e institucionais pró agroecologia e Segurança Alimentar e Nutricional.</p>

	<p>O preenchimento do Projeto de Venda dos Alimentos deverá seguir os seguintes critérios:</p> <p>a) Para DAP/Física apresentar 1 (um) Projeto de Venda com até 36 alimentos (limite de 18 alimentos processados);</p> <p>b) Para DAP/Jurídica apresentar 1 (um) Projeto de Venda com até 50 alimentos (limite de 25 alimentos processados);</p> <p>c) Cada alimento deverá estar inserido em um dos grupos conforme descrito no Anexo VI.</p> <p>A quantidade máxima a ser comercializada e os preços serão definidos de forma compartilhada e participativa pela equipe de organização e as/os agricultoras(es), levando em consideração o público alvo e características institucionais.</p> <p>Os alimentos processados devem apresentar, no mínimo, as seguintes informações: nome do Alimento, data de fabricação/ embalagem, responsável pela produção e lista de ingredientes.</p> <p>A lista dos alimentos (com os preços de venda) a serem comercializados na edição seguinte da feira, deverá ser entregue previamente (na edição anterior) para o Grupo de Referência Interinstitucional.</p>
DATA DE INÍCIO	Março/2022 - 1º Semestre (Março – Junho)
DATA DE TÉRMINO	Dezembro/2022 - 2º Semestre (Agosto – Dezembro)
PERFIL DA AÇÃO DE EXTENSÃO	<p>A propositura da Feira Interinstitucional Agroecológica compreende um espaço de trocas, saberes, experiências, vivências, respeito e valorização da identidade alimentar Goiana, baseada em práticas produtivas ecológicas, geracionais e regionais. É uma estratégia para avançar no desenvolvimento territorial mais sustentável com inclusão produtiva, oportunizando a construção colaborativa com a com as(os) servidoras(es) – discentes - agricultoras(es) - consumidoras(es) – pesquisadores(as), para que de forma colaborativa assumam a corresponsabilidade no ensino/extensão/pesquisa na promoção da alimentação saudável.</p>
OBJETIVO	<p>Oportunizar trocas de saberes e vivências interdisciplinares “da produção a geração de renda de alimentos ecológicos”, no ensino - extensão - pesquisa - implementação das políticas públicas e institucionais, que versam pela soberania e a Segurança Alimentar e Nutricional “com o campo e a cidade”.</p>
	A operacionalização da Feira Interinstitucional

METODOLOGIA	<p>Agroecológica se dará a partir de feiras mensais híbridas (presenciais e/ou “virtuais”) realizadas em diferentes espaços internos do IFG, IF Goiano e UFG em Goiânia-Goiás, das 08h às 17h. E será definida com o Grupo Interinstitucional de Referência, a comunidade institucional e as(os) agricultoras(es) selecionadas(os).</p> <p>“Da produção à oferta de alimentos” deverá atender aos critérios da legislação vigente, dos atos normativos institucionais e dos protocolos de biossegurança para a prevenção, combate e mitigação da COVID-19.</p> <p>Ao final de cada feira serão realizadas reuniões mensais com as/os agricultoras(es), parceiras(os) e a comunidade institucional para: 1) qualificação - avaliação - planejamento da Feira Agroecológica; 2) Organização das atividades nos territórios das(os) agricultoras(es); 3) Atuação no ensino - extensão - pesquisa de forma compartilhada e participativa.</p>
--------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Saiba mais sobre a Feira Interinstitucional Agroecológica!!!

Instagram: @feiraagroecologicassan

Site: <https://feiraifesgo.cestaagroecologica.com.br/>

Goiânia 21 de dezembro de 2021

Joylce Rodrigues

Coordenadora Administrativa

SIASS IF Goiano/IFG

Willian Batista dos Santos

Pró-reitor de Extensão/PROEX/IFG

ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA DE ALIMENTOS - DAP FÍSICA

Nome do(a) Proponente			
DAP Física ou CAF		Data de quando foi tirada	
Endereço			
Município	CEP		
CPF	DDD/Fone		
E-mail			
CARACTERÍSTICAS DO(A) PROPONENTE (breve histórico de quem é o			

proponente)		
Alimento:	<i>In natura ou minimamente processado ()</i>	Processado ()
Como será comercializado		Quantidade
Preço/Unidade	Registro da Vigilância Sanitária () sim () não	
Alimento:	<i>In natura ou minimamente processado ()</i>	Processado ()
Como será comercializado		Quantidade
Preço/Unidade	Registro da Vigilância Sanitária () sim () não	
Alimento:	<i>In natura ou minimamente processado ()</i>	Processado ()
Como será comercializado		Quantidade
Preço/Unidade	Registro da Vigilância Sanitária () sim () não	
Alimento:	<i>In natura ou minimamente processado ()</i>	Processado ()
Como será comercializado		Quantidade
Preço/Unidade	Registro da Vigilância Sanitária () sim () não	
Alimento:	<i>In natura ou minimamente processado ()</i>	Processado ()
Como será comercializado		Quantidade

Preço/Unidade	Registro da Vigilância Sanitária () sim () não	
Alimento:	<i>In natura</i> ou minimamente processado ()	Processado ()
Como será comercializado	Quantidade	
Preço/Unidade	Registro da Vigilância Sanitária () sim () não	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima são de minha responsabilidade.		
<p>Local e Data</p> <p>Assinatura</p>		

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA DE ALIMENTOS - DAP JURÍDICA

Nome da Instituição			
DAP JURÍDICA		Data de quando foi tirada	
Endereço			
Município	CEP		
Nome do(a) representante legal			

CPF		DDD/Fone	
E-mail			
CARACTERÍSTICAS DA COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO (breve histórico)			
Alimento:		<i>In natura</i> ou minimamente processado ()	Processado ()
Como será comercializado			Quantidade
Preço/Unidade	Registro da Vigilância Sanitária () sim () não		
Alimento:		<i>In natura</i> ou minimamente processado ()	Processado ()
Como será comercializado			Quantidade
Preço/Unidade	Registro da Vigilância Sanitária () sim () não		
Alimento:		<i>In natura</i> ou minimamente processado ()	Processado ()
Como será comercializado			Quantidade
Preço/Unidade	Registro da Vigilância Sanitária () sim () não		
Alimento:		<i>In natura</i> ou minimamente processado ()	Processado ()
Como será comercializado			Quantidade
Preço/Unidade	Registro da Vigilância Sanitária () sim () não		
Alimento:		<i>In natura</i> ou minimamente processado ()	Processado ()
Como será comercializado			Quantidade
Preço/Unidade	Registro da Vigilância Sanitária () sim () não		
Alimento:		<i>In natura</i> ou minimamente processado ()	Processado ()

Como será comercializado		Quantidade
Preço/Unidade	Registro da Vigilância Sanitária () sim () não	
Alimento:	<i>In natura ou minimamente processado</i> ()	Processado ()
Como será comercializado		Quantidade
Preço/Unidade	Registro da Vigilância Sanitária () sim () não	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima são de minha responsabilidade.		
Local e Data: Assinatura		

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS COM BASE NOS PRINCÍPIOS DA AGROECOLOGIA, COMPROMISSO EM PARTICIPAR DAS REUNIÕES E RECEBER VISITAS NA PROPRIEDADE – DAP/FÍSICA

Eu, _____, agricultor/a familiar inscrito/a na DAP FÍSICA/ CAF nº _____ e CPF nº _____, declaro, que o contexto da produção de gêneros alimentícios que sou responsável segue princípios da agroecologia, sendo sustentável do ponto de vista econômico, social e ambiental e em todo o processo de produção não é utilizado nenhum tipo de agrotóxico. Informo ainda meu compromisso em participar das reuniões de acompanhamento da Feira Interinstitucional Agroecológica e coloco minha propriedade à disposição para visitas da comissão e

comunidade interinstitucional, visando atividades de ensino, pesquisa e extensão, a partir de datas definidas de forma compartilhada e participativa. Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas nesse edital.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) agricultor/a

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS COM BASE NOS PRINCÍPIOS DA AGROECOLOGIA, COMPROMISSO EM PARTICIPAR DAS REUNIÕES E RECEBER VISITAS NA PROPRIEDADE –

DAP/JURÍDICA

Eu _____, agricultor/a familiar representante legal da _____ DAP JURÍDICA/CAF nº _____ e DAP/Física _____ CPF nº _____, declaro, que o contexto da produção de alimentos da instituição que sou representante legal, segue princípios da agroecologia, sendo sustentável do ponto de vista econômico, social e ambiental e em todo o processo de produção não é utilizado nenhum tipo de agrotóxico. Informo ainda meu compromisso em participar das reuniões de acompanhamento da Feira Interinstitucional Agroecológica e coloco minha propriedade à disposição para visitas da comissão e comunidade interinstitucional, visando atividades de ensino, pesquisa e extensão, a partir de datas definidas de forma compartilhada e participativa. Declaro ainda que as(os) agricultoras(es) familiares participantes do projeto cadastradas(os) nesta DAP Jurídica estão cientes dos critérios da Chamada Pública. Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito juntamente com a instituições às sanções previstas nesse edital.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) agricultor/a representante legal

ANEXO V

PLANO DE TRABALHO PARA TROCA DE SABERES NA FEIRA INTERINSTITUCIONAL AGROECOLÓGICA

1. Nome da instituição ou agricultor/a:
2. Cidade:
3. Breve histórico da instituição ou agricultor/a:
4. Está vinculado a algum movimento popular? Qual?
5. Justificativa para participação na feira:
6. Como pretende somar para o desenvolvimento da feira, para além da variedade/comércio de alimentos de base ecológica?
7. Quais atividades pretende desenvolver?
() Oficinas () Rodas de conversa () Vivências na sua propriedade
() Outros
8. Qual sua disponibilidade para execução das atividades?
() Mensal () Trimestral () Semestral
9. Especifique no cronograma, as atividades que pretende desenvolver.

Atividade	Mês	Responsável (nome/telefone)

Obs:

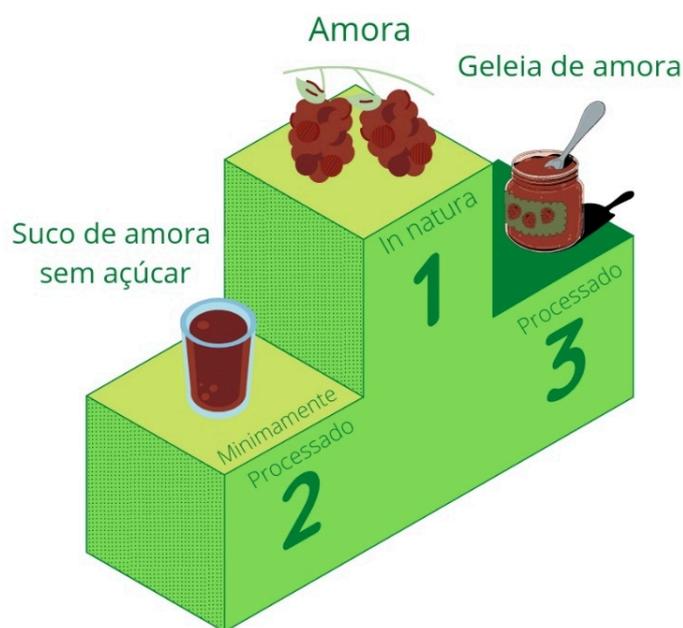
A entrega do Plano de Trabalho para Troca de Saberes é obrigatória juntamente com os outros documentos solicitados. Entretanto, não será de caráter eliminatório, apenas classificatório.

Para a execução das atividades e definição das datas, haverá momentos de construção compartilhada e participativa junto ao Grupo de Referência Interinstitucional de Execução da Feira Agroecológica (GRIEFA), comunidades institucionais e demais agricultoras(es).

O Plano de Trabalho para Troca de Saberes deve ter no máximo 2 folhas e deve ser encaminhado via e-mail, com os demais documentos.

ANEXO VI

GRUPOS DE ALIMENTOS



Alimentos *in natura*: São alimentos derivados diretamente de plantas e animais, sem modificações.

Alimentos minimamente processados: São alimentos *in natura* que passaram por limpeza, remoção de partes impróprias para consumo, corte, moagem, desidratação, fermentação, pasteurização, refrigeração, congelamento, entre outros.

Alimentos processados: São alimentos *in natura* ou minimamente processados que possuem a adição de sal, açúcar, vinagre e/ou óleo.

Alimentos <i>in natura</i> ou minimamente processado	Alimentos processados
Legumes e verduras	Conservas
Frutas	Geleias
Frutas desidratadas, polpas de frutas e suco integral	Quitandas (biscoitos, bolos, pães e etc.)
Grãos (feijão, amendoim e etc.)	Chips (frutas ou hortaliças)
Sementes (baru, gergelim, castanhas e etc.)	Derivados do leite
Plantas tradicionais (taioba, ora-pro-nóbis, peixinho e outros)	Doces Tradicionais (calda, pastoso, pedaços, cristalizados, compotas e outros)
Temperos e ervas	Paçocas (carne, baru, gergelim e etc.)
Mel	Óleos (pequi, gergelim, mamona e etc.)
Alimentos de origem animal (ovos, banha de porco, leite, frango caipira congelado, carne de porco na lata)	Farinhas (mandioca, jatobá, banana verde, casca de maracujá e etc.)

Obs: se estiver com dúvidas sobre os alimentos *in natura*, minimamente processados ou processados, acesse o Guia Alimentar para a população Brasileira https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf

Referências

AMARO, G. B.; SILVA, D. M. da; MARINHO, A. G.; NASCIMENTO, W. M. Recomendações técnicas para o cultivo de hortaliças em agricultura familiar https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/CNPH-2009/33346/1/ct_47.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia alimentar para a população brasileira. 2. ed., Brasília : Ministério da Saúde, 2014. https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf

BRASIL. Decreto nº 7794, de 20 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica. Diário Oficial da União, Brasília, 2012 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7794.htm

GLIESSMAN, Stephen. Agroecology: The Ecology of Sustainable Food Systems. CRC PRESS, 3 ed, California: Taylor & Francis, p. 405, 2015.

PHILIPPI, Sonia Tucunduva. Nutrição e técnica dietética. [S.l: s.n.], 2006.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Willian Batista dos Santos, PRO-REITOR - CD2 - REI-PROEX**, em 21/12/2021 11:39:44.
- **Joylce Rodrigues, COORDENADOR - FG2 - REI-SIASS**, em 21/12/2021 09:17:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 228527

Código de Autenticação: 79f8353c58

